



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE



PROTOCOLO GERAL 6981/2025
Data: 28/10/2025 - Horário: 09:37
Legislativo - REQ 5619/2025

ADIADO

___/___/2025

DESPACHO

Aprovado em 29 / 10 /2025

Presidente

1º Secretário

EMENTA: REQUER LICENÇA PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME PREVISÃO LEGAL DO ART.17 DESCRITA NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E COMPROVAÇÃO MÉDICA ANEXA.

Senhor Saulo Germano,
Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande,

A Vereadora Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte **REQUERIMENTO**, para que seja concedida **LICENÇA** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão legal e comprovação médica anexa.

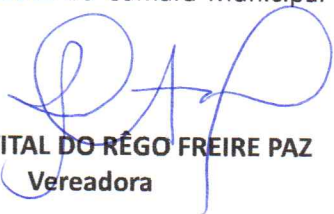
Objeto:

Requer licença pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de novembro de 2025, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande e demais disposições legais aplicáveis.

Justificativa:

A Vereadora Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz, no pleno exercício do seu mandato, requer licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de novembro de 2025, em conformidade com o Artigo 17, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como com as normas constitucionais e legais que asseguram à mulher o direito à licença-maternidade para cuidado e recuperação pós-parto. O pedido está amparado por atestado médico anexo, que confirma a necessidade de afastamento temporário para o devido cumprimento das finalidades da licença. Diante do exposto, requer-se o deferimento deste pedido, para que a licença-maternidade tenha início em 1º de novembro de 2025, pelo período legalmente estabelecido.

Nestes termos, pede deferimento. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 27 de outubro de 2025.


PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ
Vereadora

Dra. Yara Maia Villar de Carvalho
Ginecologia - Obstetrícia CRM 3548

Atestado médico

Atesto, para os devidos fins, a período do interessado, que
Pauline Vitel do Rego Figueira Pz., foi
submetido à consulta médica nesta data,
portador da afecção CID-10 Z39.

Em decorrência, deverá permanecer afastado de suas
atividades laborativas por um período de 120
(Cento e vinte) dias, a partir desta data. pl licença
a maternidade.

João Pessoa, 01 / 11 / 2025

Yara Villar
Assinatura e carimbo do médico

Dra. Yara M. Villar de Carvalho
Médica
CRM 3548

